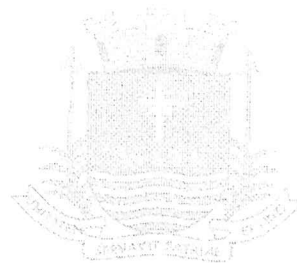




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



212

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 01, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 111/2019 – PROCESSO 6832/2019 – DL 17/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **SR. Ronaldo Dias Júnior**, portador da Cédula de Identidade 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**, com sede na Rua Begônias, nº 491, Bairro Jd. Carolina, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.207.363/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.446.422-4 e do CPF/MF nº 886-066.008-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de junho de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, no Parque de Ativos de Iluminação Pública no município de Ubatuba, para retificação do termo aditivo nº 1, no que tange a vigência passando de 12 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2020 para 12 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 26 de julho de 2019

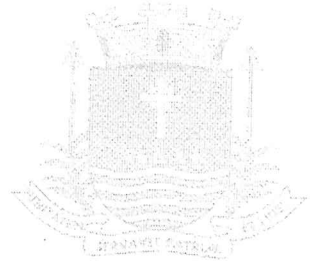




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

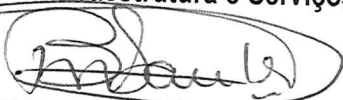
UBATUBA

213




DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME
Representante Legal

Testemunhas


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

